



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  019/2023
CONTRATO N  039/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **BIELA MOTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o munic pio de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PROTE O E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FMMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n  18.300.017/0001-20, com sede   Rodovia Transamaz nica, n  933, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, neste ato representado pelo Secret rio Municipal, Sr. FERNANDO ROCCA DE ARA JO, brasileiro, portador do documento de identidade RG n  661.4804 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n  249.315.192-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIELA MOTOS LTDA, sediada na Avenida Transamaz nica, 309, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n  31.313.963/0001-79, neste ato representada por sua administradora a Sr.ª Graziela Laignier dos Santos, brasileira, divorciada, empres ria, RG n  3450516-PCDI/PA, e CPF n  653.326.792-20, residente e domiciliada na rua Avenida Ailton Rocha , N  2212, Fidelis Lorenzoni – Brasil Novo/PA, doravante denominada CONTRATADA, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o para Sistema de Registro de Pre os na Forma Eletr nica n  019/2023, homologado em 20 de abril de 2023, do tipo Menor Pre o POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  019/2023 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Pre os para Futura e Eventual contrata o de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro fornecimento de aquisi o de pe as, acess rios e servi os de motocicletas, para manuten o das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;
- 3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o de imprensa oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 03 - NXR 150 BROS - SEC. SEMMA	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR	FNA	Unidade	10	614,74	6.147,40
2	AGULHA DO PISTONETE COM SEDE	CASTELLI	Unidade	5	15,26	76,30
3	ARO RODA DIANTEIRA	MAX	Unidade	10	157,78	1.577,80
4	ARO RODA TRAS	MAX	Unidade	10	183,74	1.837,40
5	BATERIA	ARS	Unidade	15	193,48	2.902,20
6	BALANCIM	METAL LEVE	Unidade	10	90,46	904,60
7	BIELA	METAL LEVE	Unidade	15	168,18	2.522,70
8	BUCHA BALANÇA	DANIDREA	Unidade	20	38,44	768,80
9	BUZINA	MAGNETRON	Unidade	6	28,24	169,44
10	CABO ACELERADOR	MAX	Unidade	20	16,00	320,00
11	CABO EMBREAGEM	MAX	Unidade	20	20,08	401,60
12	CABO FREIO	MAX	Unidade	20	20,36	407,20
13	CABO VELOCIMETRO	MAX	Unidade	20	19,06	381,20
14	CACHIMBO VELA	NGK	Unidade	30	28,78	863,40
15	CAPA DE BANCO	ROTAN	Unidade	25	30,28	757,00
16	CARBURADOR	SCT	Unidade	3	207,76	623,28
17	CARENAGEM FAROL	WESTER	Unidade	5	84,34	421,70
18	CDI	SCT	Unidade	6	192,46	1.154,76
19	CHAVE DE LUZ	SCT	Unidade	5	65,98	329,90
20	COLETOR ADMISSÃO	SCT	Unidade	6	31,50	189,00
21	CORRENTE COMANDO	KMG	Unidade	9	140,44	1.263,96
22	CUBO EMBREAGEM	SCT	Unidade	10	40,48	404,80
23	CUBO RODA DIANTEIRA	SCT	Unidade	8	146,60	1.172,80
24	CUBO RODA TRASEIRA	HONDA	Unidade	10	267,94	2.679,40
25	DISCO EMBREAGEM	VINI	Jogo	25	37,42	935,50
26	ELEMENTOR FILTRO AR	METAL LEVE	Unidade	20	22,12	442,40
27	EIXO SECUNDARIO (PINHÃO) NXR 150 2010	WGK	Unidade	5	96,47	482,35
28	EIXO SELETOR (MACHA) NXR 150 2010	REGGIO	Unidade	8	81,37	650,96
29	EIXO RODA DIANTEIRA NXR 150 2010	REGGIO	Unidade	6	25,18	151,08
30	EIXO RODA TRASEIRA NXR 150 2010	DANIDREA	Unidade	6	42,01	252,06
31	ESCAPAMENTO	POLIMET	Unidade	10	308,74	3.087,40
32	ESCOVA MOTOR PARTIDA	MAGNETRON	Unidade	15	25,21	378,15
33	ESPELHO FREIO DIANTEIRO NXR 150 2010	METALIC	Unidade	4	123,10	492,40
34	ESPELHO FREIO TRASEIRO NXR 150 2010	COBREK	Unidade	7	135,34	947,38
35	ESPELHO RETROVISOR	GVS	Par	22	31,30	688,60
36	ESTATOR	SCT	Unidade	10	238,25	2.382,50
37	ESTICADOR CORRENTE TRASMISSÃO	SCT	Unidade	12	19,06	228,72
38	FAROL (BLOCO OPTICO)	WESTER	Unidade	7	86,27	603,89
39	FIAÇÃO PRINCIPAL	MAGNETRON	Unidade	10	277,52	2.775,20
40	FILTRO COMBUSTIVEL	METAL LEVE	Unidade	10	26,29	262,90
41	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	VEDAMOTOS	Unidade	30	16,20	486,00
42	GUIA CORRENTE TRASMISSÃO	GEAR	Unidade	25	30,28	757,00
43	GUIA DE VÁLVULA NXR 150 2010	RISULENSE	Unidade	15	27,62	414,30
44	IGNIÇÃO	SCT	Unidade	10	79,95	799,50
45	JG JUNTAS MOTOR	VEDAMOTOS	Unidade	18	32,32	581,76
46	JG RAO DIANTEIRO	MAX	Jogo	10	60,88	608,80
47	JG RAO TRASEIRO	MAX	Jogo	15	63,01	945,15



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20

48	KIT BUCHA AMORTECEDOR	DANIDREA	Kit	22	44,35	975,70
49	KIT CORRENTE, COROA E PINH�O	MAX	Kit	20	264,97	5.299,40
50	KIT MOTOR (CILINDRO, PIST�O E ANEIS)	HONDA	Kit	18	433,18	7.797,24
51	LAMEIRA	STYLUS	Unidade	22	22,42	493,24
52	LAMPADA DO FAROL	SCT	Unidade	33	25,07	827,31
53	LAMPADA DO FREIO	SCT	Unidade	43	5,38	231,34
54	LAMPADA DO PAINEL	SCT	Unidade	25	2,63	65,75
55	LAMPADA DO PISCA	SCT	Unidade	33	3,14	103,62
56	LENTE PISCA	PARAMOTOS	Unidade	48	8,35	400,80
57	MANETE EMBREAGEM	COMETA	Unidade	33	11,18	368,94
58	MANETE FREIO	COMETA	Unidade	33	11,18	368,94
59	MANICO ESQUERDO	COMETA	Unidade	5	15,54	77,70
60	MANICO DIREITO	COMETA	Unidade	5	14,98	74,90
61	MANOPLA (LUVA GUID�O)	GSV	Par	16	19,46	311,36
62	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	Unidade	38	32,01	1.216,38
63	PATIM DE FREIO TRASEIRO	DIAFRAG	Unidade	43	30,56	1.314,08
64	PEDAL CAMBIO	SCT	Unidade	21	30,28	635,88
65	PEDAL PARTIDA	GEAR	Unidade	16	49,04	784,64
66	PISCA MODELO ORIGINAL	STYLUS	Unidade	50	35,17	1.758,50
67	PROTETOR DIANTEIRO	JF	Unidade	6	73,83	442,98
68	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	SCT	Unidade	8	264,57	2.116,56
69	RELE PARTIDA	SCT	Unidade	10	55,27	552,70
70	RELE PISCA	SCT	Unidade	15	26,29	394,35
71	RETENTOR BENGALA	GEAR	Unidade	40	17,02	680,80
72	RETENTOR EIXO PINH�O	VEDAMOTOS	Unidade	35	10,39	363,65
73	RETENTOR EMBREAGEM	VEDAMOTOS	Unidade	23	10,99	252,77
74	RETENTOR RODA DIANTEIRA	VEDAMOTOS	Unidade	15	10,16	152,40
75	RETENTOR RODA TRASEIRA	VEDAMOTOS	Unidade	15	13,96	209,40
76	RETENTOR VALVULA	CORTECO	Unidade	27	18,75	506,25
77	RETIFICADOR DE BATERIA	SCT	Unidade	2	73,15	146,30
78	ROLAMENTO BALANCA	SCT	Unidade	37	29,26	1.082,62
79	ROLAMENTO CONICO DIREC�O	DANIDREA	Jogo	46	55,87	2.570,02
80	ROLAMENTO DIANTEIRO	WGK	Par	56	26,00	1.456,00
81	ROLAMENTO TRASEIRO	WGK	Par	50	37,80	1.890,00
82	ROLAMENTO VIRABREQUIM	NACHI	Unidade	6	112,90	677,40
83	SANFONA BENGALA	GEAR	Unidade	18	54,76	985,68
84	TUBO INTERNO (BENGALA)	FNA	Unidade	16	154,72	2.475,52
85	V�LVULA ADMISS�O	METAL LEVE	Unidade	28	37,82	1.058,96
86	V�LVULA ESCAPE	METAL LEVE	Unidade	28	37,82	1.058,96
87	V�LVULA PRESS�O	HONDA	Unidade	10	104,32	1.043,20
88	VELA MOTOR	WGK	Unidade	36	37,42	1.347,12
						92.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 92.200,00 (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 18.300.017/0001-20



10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

2133 – Manuten o da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33903000 – Material de Consumo

11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA ES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi es previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.

13 CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera es, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

14 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cl usulas e condi es, as partes assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signat rias para que produzam seus efeitos jur dicos e legais.

Brasil Novo/PA 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: Munic pio de Brasil Novo
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Prote o e
Defesa do Meio Ambiente-FMMA
FERNANDO ROCCA DE ARA JO
Secret rio Municipal de Meio Ambiente

BIELA MOTOS LTDA CNPJ N  31.313.963/0001-79
Graziela Laignier dos Santos
CPF: 653.326.792-20
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF
2 _____
CPF